



4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 004/2012/SEFAZ/PGE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores CARLOS ANTONIO DA ROCHA, Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, inscrito no RG n. 03737497, SSP/MT, portador do CPF n. 490.085.366-68 e FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS, Secretário Adjunto de Administração Fazendária, inscrito no RG n. 454.423, SSP/DF, portador do CPF n. 224.982.491-68, denominada COOPERANTE, e de outro lado a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, localizada na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/nº - Centro Político Administrativo – Edifício Marechal Rondon, CEP: 78.050-970, em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo PROCURADOR GERAL PATRYCK DE ARAÚJO AYALA, portador do RG nº 204595 SSP/MT, inscrito do CPF sob o nº 305.791.479-91, denominado COOPERADO, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Termo de Cooperação nº 004/2012/SEFAZ/PGE e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, e o ANEXO ÚNICO do Termo de Cooperação nº 004/2012/SEFAZ/PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses com início em 31/12/2015 e término previsto para 31/12/2016, sem repasse de valores.

2.2. Altera-se o ANEXO ÚNICO do Termo de Cooperação nº 004/2012/SEFAZ/PGE que passa a vigorar com os servidores disponibilizados conforme descrito no anexo I deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

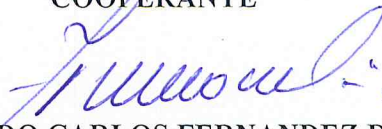
3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Termo de Cooperação nº 004/2012/SEFAZ/PGE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.



CARLOS ANTONIO DA ROCHA,
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL
COOPERANTE


FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
COOPERANTE


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
PROCURADOR GERAL
COOPERADA

TESTEMUNHAS:


Mécia Cristina Guerra Antunes Feijó
Matrícula: 102698
Analista Administrativo


Janina de Castro Ereitas
Matrícula: 243860
Analista Administrativo



ANEXO I

Seq.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
1	André Arthur Ferreira de Almeida	Fiscal de Tributos Estaduais	117952
2	Emanuel Gonçalo Monteiro Fortes	Agente de Tributos Estaduais	24885
3	Ilzo Rei Hungria	Agente de Tributos Estaduais	24888
4	João Carlos Folch	Fiscal de Tributos Estaduais	117956
5	Luiz Augusto Carlino	Agente de Tributos Estaduais	21135
6	Marcio Melo Maia	Fiscal de Tributos Estaduais	201544
7	Myriam Dabul Pompeo de Barros	Fiscal de Tributos Estaduais	16750
8	Patrícia Diniz dos Santos Moreira	Fiscal de Tributos Estaduais	16759
9	Rogério Prudêncio	Fiscal de Tributos Estaduais	82387
10	Siguinei Such	Fiscal de Tributos Estaduais	117950

Handwritten signatures and stamps:
Mércia Cristina Guerra Antunes Pejó
Matrícula: 102698
Analista Administrativo

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato ao Contrato n.º009/2015/CM

Partes:

- I - Contratante: CASA MILITAR.
 II - Contratada: Ararauna Turismo Ecológico LTDA- EPP, CNPJ: 36.932.853/0001-09.
 III - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender a demanda da Casa Militar, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 028/2015/SEGES, em conformidade com o processo 528883/2015.
 IV - Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, 21 de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2016.
 V - Valor: Passagem nacional R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) e internacional R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 VI - Fiscal: Servidor Gilson Cunha Espinóla e suplente Eliane de Arruda Cavalho, Sub-Tenente.
 - Dotação Orçamentária: 33.90.33.01, fonte 100, projeto atividade: 2007.
 ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2015. Airton Benedito de Siqueira Junior - Casa Militar; Sefmo Rodrigues de Moraes - Representante da Empresa - CPF: 487.176.061-87.

Extrato ao 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2015/ CM

I. Partes:

- CONTRATANTE - Casa Militar.
 CONTRATADA - Empresa Centro de Diagnostico em Pet Med Nuclear LTDA.
 II. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, de 02/01/2016 a 01/01/2017, Lei 8666/93, art. 24, X e Lei nº 8425 de 18 de outubro de 1991, art. 46 e 47 tudo de acordo com o processo nº 588910/2015.
 III. REAJUSTE: Reajuste de Preço calculado pelo IGPM/FGV em 10,09% (dez virgula zero nove por cento), referente ao índice acumulado nos últimos 12(doze) meses. O valor mensal passará para R\$ 7.398,00(sete mil trezentos e noventa e oito reais) e anual para R\$ 88.776,00(oitenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais) a partir de 02 de janeiro de 2016.
 IV. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 001/2015/ CM.
 ASSINAM: Airton Benedito de Siqueira Junior Cel PM, Secretario-Chefe da Casa Militar, Contratante, José Ricardo de Mello, Representante da Contratada. Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2015.

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Gestão e André Cabral de Aquino-ME

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 06 (seis) meses, contados de 21.12.2015 e 20.06.2016, bem como alterar a data de pagamento original do referido contrato para o dia 17(dezessete) de cada mês.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

2.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 11 de 27 de Janeiro de 2015, parecer jurídico nº 081/2015 e processo Administrativo 505807/2015.

2.2 As respectivas notas fiscais deverão ser encaminhadas até o dia 5(cinco) do mês subsequente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

U.O	ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
11.601	FUNDESP	2007	240	30.90.39

4. CLÁUSULA QUARTA DA EFICÁCIA:

Para a eficácia deste Termo de Aditivo, a CONTRATANTE, após assinatura

das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. E, por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2015.

Julio Cezar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão - Contratante

André Cabral de Aquino - Representante Legal - Contratada

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: (...) Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 10 (dez) aparelhos condicionadores de ar.

VIGÊNCIA: Com início em 17/12/2015 e término previsto para 17/06/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.418,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais).

ASSINAM: pelo Contratante, Carlos Antônio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e, pela Contratada, Cleber Luiz de Conto - Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2015/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.

OBJETO: (...) aquisição de duas portas de ferro simples a serem instaladas no Complexo II, a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em porta deslizante com sistema automatizador da Agência Fazendária de Cuiabá e para manutenção corretiva em portas de vidro temperado das unidades da sede da SEFAZ com fornecimento de materiais de reposição.

VIGÊNCIA: Com início em 17/12/2015 e término previsto para 17/06/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.380,00 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta reais).

ASSINAM: pelo Contratante, Carlos Antônio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e, pela Contratada, João Marques de Mendonça - Bandeirantes Comércio e Serviços LTDA. - ME.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2012/SAAF/SEFAZ/
 PGE

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, e o ANEXO ÚNICO do Termo de Cooperação nº 004/2012/SEFAZ/PGE.

VIGÊNCIA: Prorroga-se por um período de 12 (doze) meses com início em 31/12/2015 e término previsto para 31/12/2016.

ASSINAM: pelo Cooperante- Carlos Antonio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Cooperada - Patrýck de Araújo Ayala - Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDFF

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em: OUTROS USUÁRIOS, utilizar